



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ-02.065.221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – centro – Pé de Serra–Ba.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 64/2026

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. Nº 305 EM 07/04/26
Edilson
FUNCIONÁRIO(A)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO DE NOVO OURICURI NO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais decreta e aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

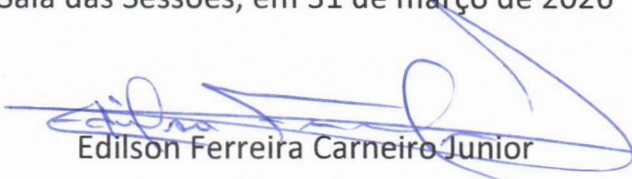
Art. 1º - Fica denominado **Furtuoso Carneiro de Oliveira** o campo de futebol localizado no povoado de Novo Ouricuri, zona rural do Município de Pé de Serra.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o senhor Furtuoso Carneiro de Oliveira, cidadão de relevante contribuição para a comunidade local, especialmente no incentivo ao esporte e ao desenvolvimento social do povoado.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com a denominação do referido campo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2026


Edilson Ferreira Carneiro Junior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA
CNPJ-02.065.221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – centro – Pé de Serra–Ba.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar justa e merecida homenagem ao senhor **Furtuoso Carneiro de Oliveira**, reconhecido por sua dedicação à comunidade do Povoado Novo Ouricuri.

Figura respeitada e admirada por todos, Furtuoso contribuiu significativamente para o fortalecimento do esporte local, especialmente o futebol, que é uma das principais formas de integração social, lazer e promoção da cidadania no município.

A nomeação do campo de futebol com seu nome eterniza sua memória e seu legado, servindo de inspiração para as futuras gerações, além de reconhecer publicamente sua importância na história da comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2026


Edilson Ferreira Carneiro Junior
Vereador